

Edital Regulamento Desafio do Saneamento com foco em resíduos sólidos – 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos

PROCESSO SELETIVO

QUEM SOMOS

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES é uma associação sem fins lucrativos que reúne no seu corpo associativo cerca de 10.000 profissionais do setor. A ABES tem como missão ser propulsora de atividades técnico-científicas, político-institucionais e de gestão que contribuam para o desenvolvimento do saneamento ambiental, visando à melhoria da saúde, do meio ambiente e da qualidade de vida das pessoas.

Fundada em 1966, já possui 54 anos de atuação e é a mais atuante entidade brasileira do setor de saneamento ambiental.

DESAFIO DO SANEAMENTO COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS

O Desafio do Saneamento com foco em resíduos sólidos, que será realizado no 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, é um evento baseado no fomento de soluções inovadoras, de caráter interdisciplinar e colaborativo, com ênfase na temática resíduos sólidos, com a finalidade de desenvolver soluções inovadoras que estejam aderentes aos desafios lançados nas três temáticas (gestão de resíduos, tratamento de resíduos e destinação de resíduos).

Serão pré-selecionadas até 10 soluções para realizar o **PITCH DAY** no dia 15/03/2021, como evento de abertura do 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, sendo premiadas as 3 soluções com as melhores pontuações, a partir das notas auferidas por um júri convidado pela organização do evento.

O desafio do Saneamento será apresentado em ambiente *on-line* em plataforma digital, no dia 15 de março de 2021 para uma comissão julgadora (júri). A submissão deverá ser feita por meio do site do evento: <https://snrs.com.br/>.

Demais informações sobre 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos estão disponíveis no mesmo site.

A comissão organizadora do evento poderá alterar e atualizar este regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade dos participantes, verificar a versão mais recente, que estará disponível no site. Dentre as alterações permitidas, a Organização poderá decidir pela eliminação de um ou mais temáticas.

I - O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este Processo Seletivo é promovido pela ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, associação sem fins lucrativos ou

econômicos, com sede na Avenida Beira, nº 216, 13º Andar, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.977/0001-78, doravante designada simplesmente “ABES”.

1.2 O presente “Regulamento” tem por objetivo apresentar as regras e condições para a seleção de até 10 soluções, para participarem do “pitch day” no dia 15/03/2021, como evento de abertura do 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a aceleração da inovação na indústria do saneamento.

1.3 A participação neste Processo Seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

II – PRÉ-REQUISITOS

2.1 Serão elegíveis equipes formadas com os mais diversos perfis e classes, como estudantes, universitários, pesquisadores, profissionais de negócios, inovação, empreendedores e inventores em geral, com empresa constituída CNPJ ativo, ou não. As soluções a serem apresentadas por empreendedores podem estar em diferentes fases da jornada empreendedora (ideação, MVP, tração, scale-up, operação), não estando obrigatoriamente validada, ou em implantação em empresas do setor de saneamento.

2.2 Pessoa jurídica deve ser constituída legalmente no Brasil e registrada regularmente como sociedade empresária, empresário individual, EIRELI nacional ou organização sem fins lucrativos, com todos os sócios/associados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, estando a empresa em conformidade plena com todas as exigências legais, caso a empresa seja constituída em outro país deverá estar em conformidade com as regras do mesmo;

III – INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Desafio do Saneamento com Foco em Resíduos Sólidos é gratuita para todos.

3.2 As inscrições deverão ser submetidas pelo formulário contido no site do 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos <https://snrs.com.br/>. Os participantes deverão preencher e submeter o preenchimento de todos os campos indicados no formulário de inscrição.

3.3 É facultado que mais de uma solução possa ser apresentada por equipe, porém apenas a melhor pontuada será selecionada para compor a avaliação final e ser avaliada pela comissão julgadora.

3.4 O prazo para inscrições terá início às 10h00min em 18/01/2021 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 25/02/2021, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.

3.5 O formulário de inscrição recebido após a data e hora indicadas no item anterior será automaticamente desclassificado.

3.6 Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento pelos Organizadores do formulário eletrônico pelo site.

3.7 Não serão aceitas inscrições:

a) transmitidas por correio, fax, correio eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso previsto neste edital;

b) realizadas em desacordo com este Regulamento; e/ou

c) preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

3.8 Ao se inscrever o Candidato declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Regulamento e se compromete a fornecer somente informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição.

3.9 O Candidato declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do “**PITCH DAY**” no dia 15/03/2021,

como evento de abertura do 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.

3.10 Os formulários enviados serão armazenados pela ABES e integrarão banco de dados da mesma, a ser acessado exclusivamente por funcionários da ABES, ou parceiros desta organização, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso interno e classificatório das entidades mencionadas.

3.11 A ABES poderá convidar a seu exclusivo critério negócios que fazem parte de sua rede ou constem em seu banco de dados. Esses negócios podem participar do presente Processo Seletivo, desde que observem os requisitos deste regulamento e realizem sua inscrição nos termos do item 3.2, assim concorrendo em igualdade com os demais Candidatos.

3.12 A ABES se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.

3.13 Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo da ABES; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado deste Processo Seletivo, a critério exclusivo dos Organizadores.

IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

4.1 Cada Candidato autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no presente Processo Seletivo, por prazo indeterminado.

4.2 Cada Candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a ABES e empresas parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

4.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a ABES comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado do Processo Seletivo pelos Organizadores.

4.4 Os Candidatos ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à ABES e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários e prepostos.

V – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.2, será iniciada a seleção dos Candidatos, com a formação de um Comissão julgadora, composto por pessoas convidadas da ABES, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecurável.

5.2 O Processo de Seleção compreenderá o total de TRÊS FASES consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:

1ª Fase -Triagem dos Candidatos: Análise dos Candidatos com base no formulário de inscrição, conforme critérios publicados na página do programa, e mencionados ao longo desse Regulamento.

2ª Fase - Entrevistas à distância: Serão realizadas por Skype, hangout, telefone, Zoom, Teams ou equivalentes com os Candidatos mais alinhados com a proposta do Desafio do Saneamento com foco em resíduos sólidos e aprovados na **1ª Fase**.

3ª Fase - Um vídeo “Elevator Pitch”, com até 3 minutos apresentando a solução para o desafio;

Seleção pela Comissão julgadora: Comissão julgadora realizará análise detalhada do perfil enviado na inscrição bem como da entrevista e da apresentação do vídeo em formato Pitch dos candidatos, aprovados na 1ª. Etapa. Quaisquer outras informações adicionais podem ser solicitadas pelos Organizadores e/ou enviadas pelos Candidatos.

(PITCH DAY) – Os 10 candidatos selecionados na 3ª Fase participarão do **PITCH DAY**. Cada equipe terá 5 (cinco) minutos para apresentação da solução desenvolvida a uma comissão julgadora.

- a ordem de apresentação de cada equipe será sorteada;
- as apresentações das equipes durante o **PITCH DAY** serão para a banca e aberto a todos os participantes do 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, convidados da comissão organizadora, bem como representantes das outras equipes que submeterão soluções ao desafio setorial;
- as 3 (três) soluções melhores pontuadas pelo júri serão consideradas vencedoras deste Desafio do Saneamento, e serão anunciadas no dia 18/03/2021 durante a programação do 14º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, no dia do encerramento;
- a seleção será realizada a partir do ranking gerado pela compilação das notas da comissão de julgamento;
- não caberá as equipes qualquer tipo de recurso, nem questionamento em relação a avaliação efetuada;

- suspeitas de conduta antiética, atividades ilícitas, além do desrespeito ao presente Regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão de organização, podendo ainda resultar na desclassificação da equipe participante.

5.3 Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

- a. Aderência ao desafio - Negócios que ofereçam aderência ao desafio proposto e atendimento aos benefícios esperados indicados;
- b. Perfil do Empreendedor e equipe – Empreendedores(as) com histórico de realizações, capacidade para atrair talentos e desenvolver equipe consistente.
- c. Potencial de escala – Modelos de negócio que ofereçam soluções escaláveis e grande impacto com potencial de atender clientes em todo o Brasil;
- d. Estágio de maturidade – Startups com, no mínimo, protótipo ou produto/serviço desenvolvido, em fase de testes no mercado até negócios em operação, no início de vendas.
- e. Potencial de inovação – Capacidade de entregar soluções inovadoras, criativas, singulares com vantagens competitivas em relação a concorrentes.

5.4 Cabe ressaltar que a comissão não será obrigada a realizar feedbacks indicando o porquê a solução foi ou não selecionada nas Fases de Seleção.

O VÍDEO “ELEVATOR PITCH”

O vídeo deve ter duração de até 3 minutos. No Pitch, devem ser respondidas as seguintes perguntas:

- 1- Qual o problema selecionado e em qual temática?
- 2- Qual a solução a ser apresentada?
- 3 – Qual a viabilidade econômica da solução?
- 4- Como esta solução ajudará a direcionar a dor indicada em uma das subtemáticas apresentadas?
- 5- Quem são os membros da equipe?

6- Qual a sua experiência e competências da equipe para solucionar o desafio?

Ao final deve-se esclarecer as oportunidades de negócio, fazer uma análise de concorrência e posicionamento estratégico no mercado.

Até 10 soluções melhores pontuadas serão aprovados para a FASE **PITCH DAY** deste Desafio do Saneamento.

CALENDÁRIO

O calendário apresentado abaixo é indicativo e deve respeitar as macros Etapas seguintes:

ETAPA 1 – Inscrição: 15/01/2021 até 25/02/2021 (nessa etapa será feito a inscrição, entrevista e envio do vídeo Pitch).

ETAPA 2 – Pré-Seleção: 25/02/2021

ETAPA 3 – **PITCH DAY**: 15/03/2021

IV – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados serão comunicados através do site da ABES e comunicados individualmente por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6.2 Os Candidatos que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo independente de qual etapa do Processo Seletivo tiver sido eliminado.

6.3 Os Selecionados reconhecem que, a seleção e participação no DESAFIO DO SANEAMENTO COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS:

a) Não inclui qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento do negócio do Selecionado pelos Organizadores.

b) Não inclui eventuais custos relativos à hospedagem, transporte e alimentação, caso seja possível que são de responsabilidade de cada Selecionado.

c) Que na eventualidade da realização de workshops presenciais os custos (espaço, coffee break, materiais) são subsidiados pelos Organizadores.

d) Não poderá ser interpretada como concedendo qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) da ABES e de seus apoiadores.

6.4 A seleção e participação do DESAFIO DO SANEAMENTO COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS, objeto deste Processo Seletivo, é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese.

VII - DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS E PARTICIPANTES DO PROGRAMA

7.1 A ABES e demais parceiros do Programa poderão tratar qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, seja de sócios ou demais representantes dos Candidatos e dos Selecionados ou quaisquer outras pessoas físicas, cujos dados pessoais tenham sido disponibilizados em quaisquer etapas do Processo de Busca e Seleção, para os seguintes fins: (i) possibilitar a participação da startup no Processo Seletivo e no Evento e (ii) subsidiar a prestação de contas do Evento aos apoiadores e aos órgãos de governança da ABES e parceiros.

7.2 A ABES e parceiros do Evento são responsáveis por garantir que seus empregados, agentes, prepostos e representantes tratem os referidos dados pessoais de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Regulamento.

VIII – COMPLIANCE

8.1 Os Candidatos declaram conhecer e cumprir as normas de combate à corrupção, ocultação de bens, direitos e valores e de improbidade administrativa vigentes no país, especialmente a Lei 12.846/2013 (e seu regulamento Decreto 8.420/2015); Lei 9.613/1998; e Lei 8.429/1992.

8.2 A violação do disposto no item 8.1 implicará a eliminação do Candidato do Processo de Busca e Seleção, sem qualquer direito a indenização ou multa, devendo o Candidato restituir a ABES quaisquer valores recebidos.

IX – PREMIAÇÃO

9.1 A título de premiação, serão reconhecidas as 3 (três) soluções melhores pontuadas após a aplicação dos critérios do **PITCH DAY**. As soluções receberão instruções de profissionais Seniores da ABES para que possam acelerar ainda mais seus negócios. Sendo: 3 sessões de mentoria de 2 horas cada, com mentores da ABES de grande experiência no mercado;

- divulgação dos vencedores nos canais de mídias sociais da ABES;

- os candidatos selecionados terão como benefícios a possibilidade de, a convite de nossos apoiadores, testarem sua solução com vistas à validação da mesma e também a possibilidade de, a critério de nossos apoiadores, obterem financiamento e aporte de capital. Para tanto, as partes devem acordar os termos e condições;

- os vencedores participarão de um Webinar Especial de Inovação com foco em resíduos sólidos, do programa Abes Conecta, onde poderão apresentar suas empresas e respectivas ideias inovadoras.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail “abesmg@abes-mg.org.br”, para dirimir dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo de Busca e Seleção nos termos previstos neste Regulamento.

10.2 As dúvidas relativas a este Processo de Busca e Seleção, serão dirimidas pela ABES e/ou Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.3 Organizadora se reserva o direito de alterar este Regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgar necessário, sem prejuízo às partes. Havendo alteração em qualquer item do Regulamento, a Organizadora informará os Candidatos da referida mudança por e-mail e através da página oficial do Programa.

10.4 A Organizadora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem ônus ou penalidades, adiar ou cancelar o presente Processo de Busca e Seleção, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses operacionais e estratégicos.

10.5 Ficam os Candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado a ABES, parceiros do Programa e terceiros pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Processo de Busca e Seleção.

10.6 As dúvidas e litígios decorrentes ou relacionadas ao Processo de Busca e Seleção que não possam ser solucionadas amigavelmente, serão dirimidas em juízo no Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.7 Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer e/ou receber os prêmios, os participantes que não atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento, ou ainda, em que se verificar tentativa de fraude ou abuso.

10.8 A relação entre o participante e a comissão organizadora estará sempre, e em qualquer hipótese, sujeita à legislação brasileira e as partes elegem o Foro da Cidade de Belo Horizonte como competente, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento.

Desejamos boa sorte e sucesso a todas as startups que estarão conosco nesta jornada!